



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N.º 020/2005

De 4 de outubro de 2005

Prorroga o prazo para pagamento de tributos municipais com os incentivos concedidos pela Lei Municipal nº 003/2005.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo para pagamento de tributos municipais, com os incentivos concedidos pela Lei Municipal nº 003/2005, de 10 de março de 2005, fica prorrogado para 31 de Janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 4 dias do mês de outubro de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 34 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)